

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

**O MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Francisco Carlos Rivelli, brasileiro, casado residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, de ora em diante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, a empresa **ALFALAGOS LTDA**, estabelecida na Avenida Alberto Vieira Romao, nº 1700, Bairro Distrito Industrial, no Município de Alfenas – MG, CNPJ nº 05.194.502/0001-14, neste ato representada pelo Sr (a) Natanael Pereira, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.112.771, inscrito no CPF sob o nº 502.690.546-34, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, Apto 106, Bairro Bosque dos Ipês, Alfenas-MG, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**.

**EMBASAMENTO:** Nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Complementar 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, considerando o resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam á presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente Ata de Registro Preço, ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição de insumos para atender a unidade hospitalar do município e a atenção primária, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II e Ata de Julgamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



<b>ALFALAGOS LTDA</b>			<b>05.194.502/0001-14</b>	<b>142.017,40</b>
<b>LOTE 3</b>	Quant.: 1	Num: 010	Lance: 4,94	<b>Total: 741,00</b>
Item: 1	Unidade: L	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RDC	
Descrição: AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - 1litro - .				
Quantidade: 150	Val. Ref.: 6,49	Valor Unit.: 4,94	Total Item: 741,00	
<b>LOTE 4</b>	Quant.: 1	Num: 023	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031	
Descrição: AGULHA 20 X 55 CX C/ 100				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 9,24	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00	
<b>LOTE 5</b>	Quant.: 1	Num: 083	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031	
Descrição: AGULHA 25 X 60 CX C/100				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 16,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00	
<b>LOTE 6</b>	Quant.: 1	Num: 031	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031	
Descrição: AGULHA 25 X 7 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00	
<b>LOTE 7</b>	Quant.: 1	Num: 062	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031	
Descrição: AGULHA 25 X 8 CX C/ 100- Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 14,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00	
<b>LOTE 8</b>	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031	
Descrição: AGULHA 30 X 8 CX C/ 100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisel trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha;				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 15,90	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00	
<b>LOTE 10</b>	Quant.: 1	Num: 067	Lance: 6,50	<b>Total: 1.950,00</b>

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Item: 1	Unidade: CX C/ 100	Marca: SR I.	Modelo: -80026180031
Descrição: AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 CX C/100 - Cânula siliconizada que desliza facilmente, diminuindo a dor do paciente; - Bisei trifacetado que torna a aplicação mais fácil e reduz a dor do paciente; - Canhão colorido para facilitar a identificação visual do calibre da agulha; - Protetor plástico que garante a total proteção da agulha para um melhor acoplamento à seringa; - Código EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das agulhas.			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 13,00	Valor Unit.: 6,50	Total Item: 1.950,00
LOTE 24	Quant.: 1	Num: 054 Lance: 2,65	Total: 132,50
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOMEDICA.	Modelo: RDC 260/2002
Descrição: ALMOTOLIA 250 ML			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 4,22	Valor Unit.: 2,65	Total Item: 132,50
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 009 Lance: 29,96	Total: 299,60
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ON CALL PLUS II	Modelo: -80560310032
Descrição: *Aparelho Monitor De Glicemia similar ou igual a On Call Plus II.Resultados em 5 segundos; Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dl; Volume de amostra sanguínea necessária: 0,5 µl (microlitro); Memória para 300 resultados de teste (data e hora); Faixa de hematócrito: 30 - 55%; Conectividade e transferência de dados via usb; Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias). Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional. Registro anvisa/ms: 80560310032 Conteúdo da embalagem: - medidor de glicemia sanguínea. - solução de 1 controle. - 10 lancetas esteréis. - lancetador. - tampa transparente ( para testar no antebraço e na palma da mão). - estojo.- manual usuário. - cartão de garantia. - guia rápida de referência. - Em conformidade com a norma Iso 15197:2013 - Registrado pela Anvisa 80011990002. Medidas aproximadas do produto - Comprimento: 12 cm - Altura: 17 cm - Largura: 5 cm - Peso: 250 g			
Quantidade: 10	Val. Ref.: 49,42	Valor Unit.: 29,96	Total Item: 299,60
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 097 Lance: 10,45	Total: 2.090,00
Item: 1	Unidade: PCT C/10	Marca: NOBRE	Modelo: -81474190004
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO COM MANGA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 12,99	Valor Unit.: 10,45	Total Item: 2.090,00
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 005 Lance: 0,82	Total: 246,00
Item: 1	Unidade: un	Marca: NOBRE	Modelo: -81474190004
Descrição: AVENTAL DESCARTÁVEL DE PROCEDIMENTO SEM MANGA			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,9881	Valor Unit.: 0,82	Total Item: 246,00
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 087 Lance: 2,20	Total: 6.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: NOBRE	Modelo: -81474190004
Descrição: CAPOTE CIRÚRGICO MANGA LONGA COM PUNHO - 40G			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 6,40	Valor Unit.: 2,20	Total Item: 6.600,00
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 096 Lance: 63,47	Total: 1.269,40
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: HEALCATH	Modelo: -81325990038
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 18 CX C/100 UNIDADES			
Quantidade: 20	Val. Ref.: 115,00	Valor Unit.: 63,47	Total Item: 1.269,40
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 061 Lance: 64,73	Total: 12.946,00
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: HEALCATH	Modelo: -81325990038
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 20 CX C/100 UNIDADES			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Quantidade: 200	Val. Ref.: 114,00	Valor Unit.: 64,73	Total Item: 12.946,00
<b>LOTE 90</b>	Quant.: 1	Num: 006 Lance: 13,17	<b>Total: 1.975,50</b>
Item: 1	Unidade: PCT C/50	Marca: POLAR FIX	Modelo: -8003400090
Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICA ALGODÃO 23X25 - NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 50UN.			
Quantidade: 150	Val. Ref.: 47,35	Valor Unit.: 13,17	Total Item: 1.975,50
<b>LOTE 92</b>	Quant.: 1	Num: 035 Lance: 14,43	<b>Total: 39.682,50</b>
Item: 1	Unidade: PCT	Marca: WS	Modelo: -80262140001
Descrição: COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5; 5 DOBRAS; 8 CAMADAS; ISENTA DE IMPUREZAS E FIAPOS; C/ 500 UNID. 13 FIOS - .			
Quantidade: 2.750	Val. Ref.: 20,3975	Valor Unit.: 14,43	Total Item: 39.682,50
<b>LOTE 104</b>	Quant.: 1	Num: 034 Lance: 0,34	<b>Total: 17,00</b>
Item: 1	Unidade: PCT C/50	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: -80982230014
Descrição: ELETRODO ADULTO/INFANTIL C/ GEL PCT C/50 UNIDADES			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 20,00	Valor Unit.: 0,34	Total Item: 17,00
<b>LOTE 106</b>	Quant.: 1	Num: 086 Lance: 0,86	<b>Total: 8.600,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: 80982230001
Descrição: EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL UNIDADE			
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 1,80	Valor Unit.: 0,86	Total Item: 8.600,00
<b>LOTE 110</b>	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 1,00	<b>Total: 100,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330660263
Descrição: EQUIPO MACRO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL UNIDADE			
Quantidade: 100	Val. Ref.: 1,96	Valor Unit.: 1,00	Total Item: 100,00
<b>LOTE 112</b>	Quant.: 1	Num: 049 Lance: 22,73	<b>Total: 1.136,50</b>
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330660220
Descrição: ESCALPE N°19			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,60	Valor Unit.: 22,73	Total Item: 1.136,50
<b>LOTE 113</b>	Quant.: 1	Num: 031 Lance: 22,73	<b>Total: 1.136,50</b>
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330660220
Descrição: ESCALPE N°21			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,60	Valor Unit.: 22,73	Total Item: 1.136,50
<b>LOTE 115</b>	Quant.: 1	Num: 010 Lance: 22,73	<b>Total: 1.136,50</b>
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330660220
Descrição: ESCALPE N°25			
Quantidade: 50	Val. Ref.: 26,60	Valor Unit.: 22,73	Total Item: 1.136,50
<b>LOTE 116</b>	Quant.: 1	Num: 048 Lance: 116,44	<b>Total: 1.164,40</b>
Item: 1	Unidade: CX	Marca: VIC PHARMA	Modelo: RDC
Descrição: ESCOVA PARA DEGERMAÇÃO COM CLOREXIDINA CX C/48			

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



Quantidade: 10	Val. Ref.: 129,60	Valor Unit.: 116,44	Total Item: 1.164,40
<b>LOTE 120</b>	Quant.: 1	Num: 044 Lance: 8,40	<b>Total: 10.080,00</b>
Item: 1	Unidade: RL	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: -80982230012
Descrição: ESPARADRAPO 100MM X 4,5M			
Quantidade: 1.200	Val. Ref.: 10,78	Valor Unit.: 8,40	Total Item: 10.080,00
<b>LOTE 175</b>	Quant.: 1	Num: 085 Lance: 6,20	<b>Total: 9.300,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: -80982230013
Descrição: FITA CIRURGICA MICROPORE 10CMX4,5M UNIDADEAE			
Quantidade: 1.500	Val. Ref.: 8,34	Valor Unit.: 6,20	Total Item: 9.300,00
<b>LOTE 218</b>	Quant.: 1	Num: 098 Lance: 11,28	<b>Total: 3.384,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330660313
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL M			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 24,45	Valor Unit.: 11,28	Total Item: 3.384,00
<b>LOTE 219</b>	Quant.: 1	Num: 078 Lance: 11,28	<b>Total: 3.384,00</b>
Item: 1	Unidade: CX C/100	Marca: DESCARPACK	Modelo: -10330669090
Descrição: LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL P			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 27,99	Valor Unit.: 11,28	Total Item: 3.384,00
<b>LOTE 220</b>	Quant.: 1	Num: 039 Lance: 1,10	<b>Total: 440,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA ESTERIL 6,5 PAR.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,90	Valor Unit.: 1,10	Total Item: 440,00
<b>LOTE 221</b>	Quant.: 1	Num: 056 Lance: 1,15	<b>Total: 460,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA ESTERIL 6 PAR.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 2,50	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 460,00
<b>LOTE 222</b>	Quant.: 1	Num: 033 Lance: 1,15	<b>Total: 920,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA ESTERIL 7,5 PAR.			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 1,31	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 920,00
<b>LOTE 223</b>	Quant.: 1	Num: 047 Lance: 1,15	<b>Total: 920,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006
Descrição: LUVA ESTERIL 7 PAR.			
Quantidade: 800	Val. Ref.: 1,30	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 920,00
<b>LOTE 224</b>	Quant.: 1	Num: 018 Lance: 1,20	<b>Total: 480,00</b>
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: LEMGRUBER	Modelo: -80256170022
Descrição: LUVA ESTERIL 8,5 PAR.			
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,31	Valor Unit.: 1,20	Total Item: 480,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



LOTE 225	Quant.: 1	Num: 011	Lance: 1,15	Total: 460,00
Item: 1	Unidade: PAR	Marca: SANRO	Modelo: -10170489006	
Descrição: LUVA ESTERIL 8 PAR.				
Quantidade: 400	Val. Ref.: 1,31	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 460,00	
LOTE 292	Quant.: 1	Num: 063	Lance: 0,15	Total: 1.500,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180029	
Descrição: SERINGA 3ML SEM AGULHA LUER SLIP				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,29	Valor Unit.: 0,15	Total Item: 1.500,00	
LOTE 293	Quant.: 1	Num: 059	Lance: 1,15	Total: 2.300,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180029	
Descrição: SERINGA 60 ML SEM AGULHA				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 2,57	Valor Unit.: 1,15	Total Item: 2.300,00	
LOTE 294	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 0,31	Total: 4.650,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180029	
Descrição: SERINGA DE 10 ml S/ AGULHA LUER SLIP				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,44	Valor Unit.: 0,31	Total Item: 4.650,00	
LOTE 295	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 0,37	Total: 5.550,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180029	
Descrição: SERINGA DE 20 ML S/ AGULHA LUER SLIP				
Quantidade: 15.000	Val. Ref.: 0,78	Valor Unit.: 0,37	Total Item: 5.550,00	
LOTE 296	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 0,19	Total: 950,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180029	
Descrição: SERINGA DE 5ML S/ AGULHA LUER SLIP				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,35	Valor Unit.: 0,19	Total Item: 950,00	
LOTE 297	Quant.: 1	Num: 021	Lance: 0,21	Total: 2.100,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -80026180028	
Descrição: SERINGA DESCARTAVEL 1 ML C/AGULHA 13X4,5				
Quantidade: 10.000	Val. Ref.: 0,32	Valor Unit.: 0,21	Total Item: 2.100,00	
LOTE 298	Quant.: 1	Num: 095	Lance: 0,17	Total: 850,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SR I	Modelo: -81391540009	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 1ML SEM AGULHA				
Quantidade: 5.000	Val. Ref.: 0,62	Valor Unit.: 0,17	Total Item: 850,00	
LOTE 320	Quant.: 1	Num: 091	Lance: 0,77	Total: 231,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: BIOSANI	Modelo: -80286000034	
Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA CURTA 20 - .				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 1,36	Valor Unit.: 0,77	Total Item: 231,00	
LOTE 352	Quant.: 1	Num: 035	Lance: 6,17	Total: 3.085,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: ANADONA	Modelo: -80175349005	
Descrição: TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/100				
Quantidade: 500	Val. Ref.: 11,00	Valor Unit.: 6,17	Total Item: 3.085,00	

1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir todos os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA** –

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



**ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será 12 meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **001/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o MUNICÍPIO - O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura dos produtos entregues, as empresas deverão apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento dos produtos, será de até **10 (dez)** e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**.

4.2 - O **MUNICÍPIO**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

4.3 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, o **MUNICÍPIO** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

### **4.4 – Os pedidos serão emitidos de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO**

4.5. - No ato da entrega, deverá ser observado, se for o caso, o prazo de **garantia dos equipamentos permanentes**.

4.6 - A entrega deverá ser feita em local indicado pelo Setor de Compras do **MUNICÍPIO**, que será indicado na ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante receber, conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.7 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

**4.8 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.9 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, o **MUNICÍPIO** não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.10 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



4.11 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.12 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo responsável do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.13 - O aceite/aprovação dos produtos pelo **MUNICÍPIO** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – As obrigações do MUNICÍPIO e da Promitente Fornecedora são as constantes no Termo de Referência.

### **5.2 – Da Promitente Fornecedora**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o MUNICÍPIO de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.5 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao MUNICÍPIO, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.6 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o **Edital do Processo nº 001/2023** da licitação modalidade **Pregão Eletrônico Nº 001/2023**, para Registro de Preços.

## **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **001/2023**, proposta da empresa e Ata de julgamento.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As partes elegem o foro de Andrelândia - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 07 de Março de 2023.

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CARLOS RIVELLI  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
ALFALAGOS LTDA

Testemunhas:

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação N° 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



---

Nome:

CPF:

---

Nome:

CPF: